



PORTARIA Nº1321/2014 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 6572/2012-25757, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar, conforme pedido do usuário, a Portaria nº 1203/2012-SRH, de 13 de Julho de 2012, que outorgou a **RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S/A**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.598.391/0001-08 em seu(s) Artigo(s) 1º, **ONDE SE LÊ:** "...conforme abaixo relacionado:

MANANCIAL:	Rio Claro
COORDENADA:	18°53'23.9"S e 50°53'13.29"O
VAZÃO DERIVADA:	31,2 L/S
PERÍODO DE USO:	1800 H/ANO, no(s) mês) de maio a outubro
TIPO DE USO:	Pivot central
TIPO DE CAPTAÇÃO:	Direta do curso d'água
FINALIDADE DA DERIVAÇÃO:	Irrigação

LEIA-SE: "... conforme abaixo relacionado:

MANANCIAL:	Rio Claro
COORDENADA:	18°53' 58.5"S e 50°53'13.29"O
VAZÃO DERIVADA:	31,2 L/S
PERÍODO DE USO:	4.104,4 H/ANO, nos meses de Janeiro a Dezembro
TIPO DE USO:	Irrigação
TIPO DE CAPTAÇÃO:	Direta do curso d'água
FINALIDADE DA DERIVAÇÃO:	Atender a demanda hídrica de um equipamento de irrigação tipo Pivô Central com área de 67 Ha para cultura de cana-de-açúcar.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 1270/2013-SRH, de 16 de Maio de 2013, passando esta a ter validade.

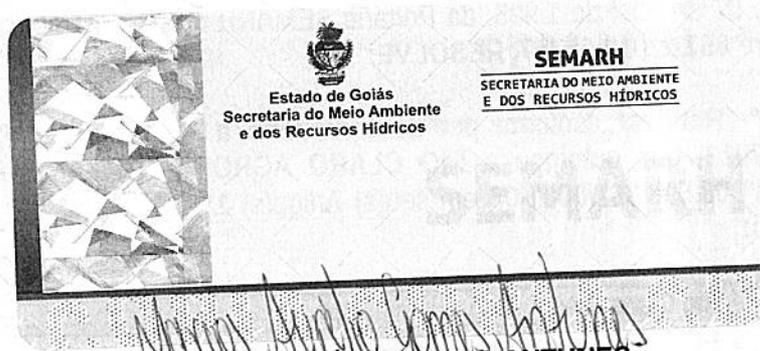
Art. 3º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 4º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 10 dias do mês de Julho de 2014.



Marcos Aurélio Gomes Antunes
MARCOS AURÉLIO GOMES ANTUNES
Superintendente Substituto de Recursos Hídricos
Portaria nº239/2014-GAB